

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 0748/91

INTERESSADO : Márcio Antônio Rodrigues Sanches

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas " Teoria Macroeconômica", " Técnica de Pesquisa em Economia " e " Economia Regional e Urbana " na FCE de Araçatuba

RELATOR Cons°. Eduardo Storópoli

PARECER CEE N° : 1652/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Mareio Antônio Rodrigues Sanches para lecionar, a partir de 01/08/91, as disciplinas " Teoria Macroeconômica ", " Técnica de Pesquisa em Economia " e " Economia Regional e Urbana ", no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado não preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 872/91. Entretanto iniciou curso de pós-graduação, conforme comprovante de fls.12.....

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Márcio Antônio Rodrigues Sanches para lecionar as disciplinas " Teoria Macroeconômica ", " Técnica de Pesquisa em Economia " e " Economia Regional e Urbana " na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba até dezembro de 1992 quando deverá comprovar a continuidade do curso de pós-graduação.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons°. Eduardo Storópoli

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LOCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS<sup>a</sup> ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI  
PRESIDENTE DA CETG